



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 1/2014 – UFOPA, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.  
PROCESSO SELETIVO DE 2014

**A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA** torna pública a realização do Processo Seletivo – PS para ingressantes em 2014 no Câmpus de Santarém, Pará, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo da UFOPA 2014 (PS/UFOPA/2014) de que trata o presente edital ocorrerá de acordo com o Calendário Geral do Processo Seletivo, constante do anexo I, e habilitará para admissão à UFOPA nos cursos de Bacharelados e Licenciaturas, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas por Instituto, apresentados no anexo II deste edital.

1.2 A UFOPA possui dois perfis de formação: Bacharelado e Licenciatura. Os bacharelados organizam-se em interdisciplinares e profissionais. As licenciaturas, em licenciaturas integradas e convencionais.

1.3 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização do ato de matrícula, dar-se-ão para os bacharelados interdisciplinares (BI), ou para os bacharelados profissionais (BP) ou para as licenciaturas, conforme oferta constante no anexo II deste edital.

1.4 O candidato aprovado e classificado para os cursos de bacharelados interdisciplinares terá assegurado direito de ingresso nos bacharelados profissionais.

1.5 A defesa ou apresentação de Trabalho de Curso é opcional para o progresso no percurso acadêmico dos bacharelados interdisciplinares para os bacharelados profissionais. Para fins de diplomação no BI, o discente deverá cumprir as exigências previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

1.6 O semestre inicial intitulado Formação Interdisciplinar 1 (F1), de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar – CFI, é comum e obrigatório a todos os ingressantes em nível de graduação.

1.7 A inscrição no PS/UFOPA/2014 implica a prévia inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2012 ou 2013, considerando a maior média dos anos referidos, inclusive para o ingresso pelo sistema de cotas sociais.

1.8 O PS/UFOPA/2014 ocorrerá nas seguintes fases:

a) inscrição *on-line*;

b) seleção dos candidatos;

c) convocação, habilitação e matrícula, conforme calendário de habilitação e matrícula constante do anexo III deste edital.

1.9 As fases descritas na alínea “c” poderão ocorrer por mais de uma vez, até o preenchimento do total de vagas ofertadas, conforme calendário constante do anexo III deste edital. Convocações adicionais não previstas neste edital poderão ser realizadas a critério da Instituição.

1.10 Por convocação entende-se o ato de chamar os candidatos previamente classificados, utilizando-se para convocação oficial o sítio do Processo Seletivo, no *link* [www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014](http://www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014). O candidato, quando convocado, deverá comparecer à Instituição, a fim de estabelecer o vínculo formal (matrícula), considerando-se os prazos previstos no anexo III deste edital.

1.11 A habilitação, por sua vez, é o ato em que o candidato apresenta os documentos exigidos pelo edital, a fim de vincular-se formalmente à Instituição por meio de matrícula.

1.12 A matrícula é o processo que estabelece o vínculo com a Instituição e permite ao candidato frequentar o estabelecimento de ensino, mediante o atendimento dos critérios de convocação e habilitação.

## **2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 A inscrição é gratuita e admitida exclusivamente via internet, na página da UFOPA, no sítio <http://www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014>, solicitada no período entre zero hora do dia 1º de fevereiro de 2014 e 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2014, observado o horário de Santarém/PA.

2.2 A ficha de inscrição do PS/UFOPA/2014 deverá ser acessada na página da UFOPA, na internet, no sítio <http://www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014>, ocasião em que o candidato deverá preencher também o questionário socioeconômico disponível.

2.3 A UFOPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam ocasionados comprovadamente pelo sítio da UFOPA.

2.4 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados, e a inscrição não será realizada.

2.5 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções e/ou falhas técnicas (previstas no item 2.3) no preenchimento do formulário de inscrição.

## **3 DAS VAGAS**

3.1 O PS/UFOPA/2014 oferecerá 885 (oitocentos e oitenta e cinco) vagas para os cursos de bacharelados e licenciaturas, distribuídas nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, conforme anexo II deste edital.

3.2 No ato da inscrição no PS/UFOPA/2014, o candidato deverá indicar os cursos e turnos, por ordem de preferência, até o limite de três opções, devendo observar o seguinte:

a) O preenchimento das vagas nos turnos da Formação Interdisciplinar 1 (F1) será efetuado pela ordem de classificação e opção de turno do candidato até o preenchimento total das vagas em cada turno.

b) Será garantida ao candidato aprovado e classificado em um dos cursos noturnos previstos neste edital matrícula no curso noturno no semestre inicial, intitulado Formação Interdisciplinar 1 (F1).

c) A eventual solicitação de mudança de turno, em qualquer etapa do percurso acadêmico, somente será deferida mediante prévia disponibilidade de vagas e conforme manifestação de aceite da unidade acadêmica responsável pela oferta do curso ao qual estiver vinculado o interessado.

d) Os turnos de oferta, a partir do segundo semestre interdisciplinar, obedecerão à oferta dos institutos, conforme explicitado no anexo II deste edital.

e) Não será assegurado direito à oferta, a partir do segundo semestre interdisciplinar nos institutos, em turno diferente do explicitado no anexo II, sob nenhuma hipótese.

f) O Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas – ICTA oferta 120 (cento e vinte) vagas para o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas. No ato de inscrição no PS/2014/UFOPA, o candidato que optar pelo ingresso no BI em Ciência e Tecnologia das Águas deverá indicar o Bacharelado Profissional de sua preferência, para assegurar o respectivo direito de ingresso futuro nos cursos de Biologia, Gestão Ambiental e Engenharia de Pesca, sendo 40 (quarenta) vagas para cada curso.

g) O Instituto de Biodiversidade e Florestas – IBEF oferta 140 (cento e quarenta) vagas para o Bacharelado Interdisciplinar (BI) em Ciências Agrárias, sendo 50 (cinquenta) vagas para a área de concentração de Recursos Florestais, com direito assegurado de ingresso futuro no Curso de Engenharia Florestal; 30 (trinta) vagas para a área de concentração de Produção Vegetal, com direito assegurado de ingresso futuro no Curso de Agronomia; 30 (trinta) vagas para a área de concentração de Produção Animal, com direito assegurado de ingresso futuro no Curso de Zootecnia; e 30 (trinta) vagas para a área de concentração de Produtos Naturais, com direito assegurado de ingresso futuro no Curso de Biotecnologia.

h) O Instituto de Engenharia e Geociências – IEG oferta 40 (quarenta) vagas para o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e 60 (sessenta) vagas para o Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra. O Ingresso no BI de Ciência e Tecnologia assegura direito de ingresso futuro no curso de Engenharia Física, que oferta 40 (quarenta) vagas. No ato de inscrição no

PS/2014/UFOPA, o candidato que optar pelo ingresso no BI em Ciências da Terra deverá indicar o Bacharelado Profissional de sua preferência, para assegurar o respectivo direito de ingresso futuro nos cursos de Geologia, Geofísica e de Ciências Atmosféricas, sendo ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para cada curso.

i) O ingresso será imediato nos seguintes cursos de bacharelado profissional e licenciaturas: no IBEF, para o Bacharelado em Farmácia serão ofertadas 30 (trinta) vagas; no ICS, para o Bacharelado em Direito serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas; para o Bacharelado em Ciências Econômicas serão ofertadas 40 (quarenta) vagas; para o Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional serão ofertadas 40 (quarenta) vagas; para o Bacharelado em Antropologia serão ofertadas 40 (quarenta) vagas; para o Bacharelado em Arqueologia serão ofertadas 40 (quarenta) vagas; no IEG, para o Bacharelado em Ciência da Computação serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas; no ICED, para a Licenciatura Integrada em História e Geografia serão ofertadas 40 (quarenta) vagas; para a Licenciatura Integrada em Matemática e Física serão ofertadas 40 (quarenta) vagas; para a Licenciatura Integrada em Biologia e Química serão ofertadas 40 (quarenta) vagas; para a Licenciatura Integrada em Português e Inglês serão ofertadas 40 (quarenta) vagas; para a Licenciatura em Pedagogia, com ênfase em Educação Infantil, serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, sendo 30 (trinta) no turno noturno e 30 (trinta) no turno matutino e para a Licenciatura em Informática Educacional serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

#### **4 DAS VAGAS DO SISTEMA DE INGRESSO POR COTAS SOCIAIS**

4.1 Das vagas referidas no subitem 3.1, a UFOPA reservará 443 (quatrocentos e quarenta e três) para o sistema de ingresso por cotas sociais, a serem preenchidas conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 12.711, de 16 de agosto de 2012, e na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, disponíveis na página da UFOPA, no sítio <http://www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014>.

4.2 O candidato que optar por concorrer às vagas do sistema de ingresso por cotas sociais deverá ter cursado integralmente o ensino médio no sistema público de ensino ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18, de 2012.

4.3 O candidato deverá, no ato da inscrição *on-line*, informar se deseja concorrer às vagas do sistema de ingresso por cotas sociais. Neste caso, deverá também informar:

a) se cursou integralmente o ensino médio no sistema público de ensino, se é oriundo de família com renda igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo e meio *per capita*, além de sua etnia e/ou cor;

b) cursos e turnos, por ordem de preferência, até o limite de três opções.

4.4 As vagas de que trata o subitem 4.1 serão distribuídas nos cursos/turnos, conforme anexo III deste edital.

4.5 No caso de não preenchimento das vagas, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 12.711, de 2012, e na Portaria MEC nº 18, de 2012, aquelas remanescentes deverão ser completadas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio no sistema público de ensino.

4.6 Além das 885 vagas, a UFOPA destinará 65 (sessenta e cinco) vagas para candidatos indígenas, a serem selecionados por meio de processo seletivo especial, com normas advindas de edital específico e critérios definidos no Estatuto do Índio, aprovado pela Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, pela Lei nº 12.711, de 2012, bem como pela Portaria MEC nº 18, de 2012.

#### **5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO SISTEMA DE INGRESSO POR COTAS SOCIAIS**

5.1 As vagas reservadas ao sistema de ingresso por cotas sociais serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I – GRUPO 1: candidatos egressos do sistema público de ensino com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que:

a) se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPIs);

b) não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (não PPIs).

II – GRUPO 2: candidatos egressos do sistema público de ensino com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que:

a) se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPIs);

b) não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (não PPIs).

5.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado

integralmente o ensino médio, conforme o caso, no sistema público de ensino, nos termos da Portaria MEC nº 18, de 11/10/2012, conforme o quadro abaixo:

	<b>Descrição textual das prioridades</b>	<b>Prioridade de vagas remanescentes</b>
GRUPO 1	Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	1 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		2 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		3 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
	Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	1 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		2 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		3 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
GRUPO 2	Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	1 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		2 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		3 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
	Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	1 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		2 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		3 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

5.3 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I e II do subitem 5.1 serão ofertadas aos demais candidatos em ampla concorrência.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Serão convocados para habilitação, em primeira convocação, os inscritos melhor classificados no ENEM, com médias superiores a zero nas provas objetivas e de redação, conforme suas opções de cursos e turnos, respeitados os critérios estabelecidos neste edital.

6.2 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido neste edital.

6.2.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da maior média obtida no resultado do ENEM dos anos de 2012 ou 2013, respeitados os critérios estabelecidos neste edital.

6.2.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

a) maior nota na prova de redação do ENEM;

b) maior idade cronológica.

6.3 Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, a UFOPA realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste edital, segundo calendário de convocação constante do anexo III deste edital.

6.4 A relação dos classificados em cada convocação do PS/UFOPA/2014 será divulgada na página da UFOPA, no sítio [www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014](http://www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014), segundo calendário de convocação constante do anexo III deste edital.

6.5 Os recursos contra as convocações deverão ser interpostos pela internet, no endereço [www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014](http://www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014), nos dias determinados no anexo III deste edital.

6.6 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos no anexo III deste edital.

## **7 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA**

7.1 Os candidatos classificados deverão comparecer à Diretoria de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – DRA/PROEN/UFOPA – Unidade Amazônia, Câmpus de Santarém, localizada na Avenida Mendonça Furtado, 2.946, bairro de Fátima, CEP 68040-070, Santarém/PA –, nos dias determinados no anexo III deste edital, para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional nas atividades curriculares do Ciclo da F1 para o qual foram classificados nos respectivos turnos.

7.2 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (original e fotocópia simples);

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e fotocópia simples);

c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos (original e fotocópia simples);

d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino (original e fotocópia simples);

e) Certificado de conclusão do ensino médio ou diploma de conclusão do ensino técnico integrado ao médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente (original e fotocópia simples), de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;

f) Histórico escolar do ensino médio (original e fotocópia simples);

g) Declaração de renda familiar bruta, se optante pela cota social, conforme estabelecido no art. 2º, inciso V, da Portaria MEC nº 18, de 2012;

h) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, que estará disponível no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014](http://www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014);

i) 1 fotografia recente, de frente, modelo 3x4;

j) comprovante de residência (original e fotocópia simples).

7.2.1 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;

7.3 Caso o candidato seja menor de idade, a habilitação e a matrícula deverão ser realizadas pelos pais ou responsável legalmente constituído.

7.4 Não serão aceitos documentos rasurados e/ou ilegíveis.

7.5 Será admitida a habilitação e efetivação do vínculo institucional por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, além da documentação do candidato exigida no

subitem 7.2, neste caso com fotocópias autenticadas, e de documentos pessoais do procurador constituído para tal finalidade.

7.6 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Secretaria Estadual de Educação.

7.7 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos aprovados e não classificados acompanhar os editais de convocação e observar o calendário de habilitação e matrícula, anexos a este edital e disponibilizados no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014](http://www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014).

7.8 Não será efetivada a matrícula de candidato que tenha vínculo institucional com outra instituição pública de ensino superior, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.9 O candidato que, comprovadamente, utilizar documentos falsos terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na UFOPA, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

7.10 A UFOPA reserva-se o direito de realizar entrevistas e/ou visitas ao local de domicílio dos candidatos habilitados, bem como consultas aos cadastros de informações socioeconômicas, a qualquer tempo.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 O candidato classificado e convocado que tiver a habilitação indeferida terá o prazo de 1 (um) dia útil após o último dia de sua respectiva habilitação para interpor recursos.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da PROEN/UFOPA para análise em primeira instância e, caso necessário, em segunda e última instância na Comissão do PS/UFOPA/2014.

8.3 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação e matrícula é de 5 (cinco) anos após encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 As formações graduadas ofertadas pela UFOPA, assim como os respectivos turnos de funcionamento, vagas e distribuição de cotas, constam do anexo II deste edital.

9.2 O sábado é considerado dia letivo na UFOPA, e as Unidades Acadêmicas poderão desenvolver atividades curriculares nesse dia, a critério de cada Unidade Acadêmica, respeitando a legislação vigente.

9.3 O turno noturno inicia suas atividades a partir das 18h30 e pode implicar maior tempo de conclusão do curso, comparado com os cursos oferecidos nos turnos matutino, vespertino e integral.

9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao PS/UFOPA/2014 que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na internet, no sítio [www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014](http://www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014).

9.6 O PS/UFOPA/2014 de que trata o presente edital é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, instituída em portaria específica.

9.7 O resultado final PS/UFOPA/2014 será divulgado no sítio [www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014](http://www.ufopa.edu.br/processoseletivo2014).

9.8 Caberá à Comissão do PS/UFOPA/2014 a decisão sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste edital.

9.9 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes diz respeito.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do PS/UFOPA/2014, em segunda instância a Câmara de Assuntos Acadêmicos e, em última instância, pelo plenário do CONSUN.

**RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**

Reitora Pro Tempore

**ANEXO I - CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE 2014**

<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do edital no <i>Diário Oficial da União</i> e na página da UFOPA	24/1/2014
Abertura das inscrições	1º/2/2014
Encerramento das inscrições	23/2/2014
Divulgação dos resultados na página da UFOPA e primeira convocação para habilitação	7/3/2014
Recurso da divulgação do resultado e convocação para habilitação	10/3/2014

## ANEXO II - VAGAS, POR CURSO E TURNO

Total de vagas por curso e turno para o PS/UFOPA/2014.

Instituto	Cursos				Vagas das cotas sociais						BP	Turno	Vagas	Vagas das cotas sociais																					
					PPI	Outros	Total	PPI	Outros	Total				I - 1,5 S.M.			S - 1,5 S.M.																		
	BI	Turno	Total de Vagas	Vagas para cotas sociais										PPI	Outros	Total	PPI	Outros	Total	PPI	Outros	Total													
IBEF	Ciências Agrárias	Recursos Florestais	Integral	140	70	27	8	35	27	8	35	Engenharia Florestal	Integral	50	25	10	3	13	10	2	12														
		Produção Vegetal										Agronomia	Integral	30								15	6	2	8	6	1	7							
		Produção Animal										Zootecnia	Integral	30															15	6	2	8	6	1	7
		Produtos Naturais										Biotecnologia	Integral	30																					
		Farmácia	Integral	30	15	6	2	8	6	1	7																								

Instituto	BI	Turno	Vagas	Vagas para cotas sociais	PPI	Outros	Total	PPI	Outros	Total	BP	Turno	Vagas	Vagas	Vagas das cotas sociais												
															PPI	Outros	Total	PPI	Outros	Total							
ICTA	Ciência e Tecnologia das Águas	Integral	120	60	23	17	30	23	17	30	Biologia	Integral	40	20	8	2	10	8	2	10							
											Gestão Ambiental	Integral	40								20	8	2	10	8	2	10
											Engenharia de Pesca	Integral	40														

IEG	BI	Turno	Vagas	Vagas para cotas sociais	PPI	Outros	Total	PPI	Outros	Total	BP	Turno	Vagas	Vagas	PPI	Outros	Total	PPI	Outros	Total
	Ciência & Tecnologia	Integral	40	20	8	2	10	8	2	10	Engenharia Física	Integral	40	20	8	2	10	8	2	10
	Ciências da Terra	Integral	75	38	15	4	19	15	4	19	Geologia	Integral	25	13	6	1	7	4	2	6
											Geofísica	Integral	25	13	6	1	7	4	2	6
											Ciências Atmosféricas	Integral	25	13	6	1	7	4	2	6
											Ciência da Computação	Vespertino	25	13	6	1	7	5	2	7

ICED	Licenciaturas	Turno	Vagas	Vagas	PPI	Outros	Total	PPI	Outros	Total
	Lic. Int. em História e Geografia	Matutino	40	20	8	2	10	8	2	10
	Lic. Int. em Matemática e Física	Matutino	40	20	8	2	10	8	2	10
	Lic. Int. em Biologia e Química	Matutino	40	20	8	2	10	8	2	10
	Lic. Int. em Português e Inglês	Vespertino	40	20	8	2	10	8	2	10
	Pedagogia	Noturno	30	15	6	2	8	6	1	7
		Matutino	30	15	6	2	8	6	1	7
	Informática Educacional	Vespertino	30	15	6	2	8	6	1	7

ICS	BP	Turno	Vagas	Vagas	PPI	Outros	Total	PPI	Outros	Total
	Direito	Noturno	45	23	9	3	12	8	3	11
	Ciências Econômicas	Vespertino	40	20	8	2	10	8	2	10
	Gestão Pública e Des. Regional	Noturno	40	20	8	2	10	8	2	10
	Antropologia	Integral	40	20	8	2	10	8	2	10
	Arqueologia	Integral	40	20	8	2	10	8	2	10

**ANEXO III – CALENDÁRIO DE HABILITAÇÃO E MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE 2014**

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	
		MANHÃ	TARDE
1ª Habilitação e Matrícula	11/3/2014 a 15/3/2014	8h30 às 12h	14h às 17h
Interposição de Recursos	Até 17/3/2014	8h30 às 12h	14h às 17h
2ª Convocação para Habilitação e Matrícula	18/3/2014 a 22/3/2014	8h30 às 12h	14h às 17h
Interposição de Recursos	Até 24/3/2014	8h30 às 12h	14h às 17h

## **ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

### **Para trabalhadores assalariados:**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

### **Para atividade rural:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

### **Para aposentados e pensionistas:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

### **Para autônomos e profissionais liberais:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- d) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.